



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 65 /2016 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF Nº 093.854.602-34, e **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP**, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, CEP 20031-002, inscrita no CNPJ sob o nº 29.418.316/0001-80, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Gerente **MÁRIO CARMO DA SILVA**, portador do CPF 161.132.847-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 24468/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2014, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2206ª reunião, realizada em 30/09/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação ao Contrato C-SUPJUR nº 002/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, é estimado em R\$11.887,50 (Onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas deocrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213215 – Diversos Serviços de Terceiros, Ação 02 –Fornecimento de Jornais e Revistas.



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 002/2015 e seu(s) aditivo(s).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016.



HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ

MÁRIO CARMO DA SILVA
Sócio-Gerente
ADINP DISTRIBUIDORA DE
DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP

Mário Carmo da Silva
Sócio-Gerente
Min. Defesa nº 190.331
CPF 161.132.847-00

Testemunhas:

1)

Nome: **Raphael Passos**
CPF: **009.980.897-81**

2) _____

Nome: **Aleverson de Andrade da Silva**
CPF: **Gerente Administrativo
CORECON-RJ nº 24547
CPF 013.001.477-09**